



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

= LEI Nº 1.317, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979 =

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar duas faixas de terras, assim caracterizadas: 01) faixa de terras com frente para a Rua Prof. João Galvão de França Rangel, no loteamento Jardim Margarida, medindo 3,00m (três metros) de frente, igual medida de largura nos fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área de 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados), confrontando de quem da rua olha para a faixa, do lado direito com o lote nº 36; do lado esquerdo com o lote nº 35 e, nos fundos com a faixa a seguir descrita; 02) faixa de terras com frente para a Rua Maria José Junqueira no loteamento Jardim Margarida, medindo 3,00m (três metros) de frente, por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de quem da rua olha para a faixa, do lado direito com o lote nº 14, do lado esquerdo com o lote nº 15 e, nos fundos com a faixa descrita no ítem supra, nº 1.

§ Único - De conformidade com o artigo 63 e seu § 2º, da Lei Orgânica dos Municípios, a alienação a que se refere este artigo, deverá ser respeitada a prévia avaliação e autorização legislativa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.317/79)

P.M. de Lorena, 21 de novembro de 1979.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 21 de novembro de 1979.

MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=